



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160
MANAUS – AMAZONAS – BRASIL
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CNPJ: 04.238.531/001-78



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

**REGULAMENTO ESPECIFICO DO CAMPEONATO AMAZONENSE DE
FUTEBOL PROFISSIONAL – SEGUNDA DIVISÃO - 2017**



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL
SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160
MANAUS – AMAPÁ – BRASIL
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CNPJ: 04.238.531/001-78

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Amazonense de Clubes da Série B de 2017, doravante denominado Campeonato, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FAF.

Art. 2º - Os critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato são os seguintes:

- 1) Critério 1: Ter sofrido rebaixamento a Serie B, a partir do Campeonato Amazonense da Serie A de 2017;
- 2) Critério 2: Ter permanecido na Série B ou não ter disputado campeonatos profissionais nos últimos anos.

Art. 3º - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos 06 (seis) clubes que manifestaram interesse em resposta a Ofício Circular, n.º 005/2017 – DTE/FAF, conforme quadro abaixo e em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.

CAPÍTULO II

DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4º - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Amazonense da Série B de 2017 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Amazonense da Série B de 2017.

§ 1º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Amazonense da Série B de 2017, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160
MANAUS – AMAZONAS – BRASIL
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CNPJ: 04.238.531/001-78

§ 2º - O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 30 medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice campeão receberá 30 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º - A DTE publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da competição até 15 dias antes do seu encerramento.

§ 4º - A FAF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a FAF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50, conforme Artigo 97 do RGC.

§ 5º - A FAF poderá homenagear um desportista ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão amazonense da série B, através de contrato com patrocinador específico.

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados na DRT/CBF e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§ único - Contratos de novos atletas para utilização no Campeonato poderão ser registrados até o dia 01/12/2017.

Art. 6º - Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

Art. 7º - Um atleta poderá ser transferido de um clube para outro durante o Campeonato, nas condições descritas no artigo 42 do RGC.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL
SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160
MANAUS – AMAZONAS – BRASIL
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CNPJ: 04.238.531/001-78

Art. 8º - O Campeonato será disputado em (3) três fases, a saber: Primeira Fase, Segunda Fase e Final.

§ único - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DTE.

Art. 9º – Na Primeira Fase, os Clubes jogarão entre si em turno único, classificando-se os 04 (quatro) de melhor índice técnico.

Art. 10 – Na Segunda Fase, também conhecida como semi final, os classificados na primeira fase em primeiro e segundo lugar, jogarão com a vantagem do empate e com o mando da segunda partida (volta).

Art. 11 – A FINAL será disputada em partida única, com vantagem ao melhor índice técnico de toda a competição.

Art. 12 - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da Primeira Fase, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (entre dois clubes somente);
- 5º) sorteio.

Art. 13 – Na fase final, o clube com melhor critério técnico, terá a vantagem do empate e do mando de campo, a qual será disputada em jogo único.

Art. 14 – O clube vencedor da Fase Final será atribuído o título de Campeão Amazonense da Série B 2017 e disputará a Serie A em 2018.

§ 1º - Ao clube perdedor da fase final será atribuído o título de Vice Campeão Amazonense da Série B 2017 e disputará a Serie A em 2018.

§ 2º - Os demais clubes desclassificados, ocuparão as posições de 3º a 6º colocadas por índice técnico.



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL
SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160
MANAUS – AMAZONAS – BRASIL
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CNPJ: 04.238.531/001-78

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 15 - A renda líquida de cada partida será dividida entre os preliantes, devendo os descontos sobre a renda bruta ser aplicados de acordo com o disposto no RGC.

§ Único – Em caso de renda negativa o prejuízo será dos clubes.

Art. 16 - Todas as despesas dos clubes com transportes, hospedagem e alimentação serão da responsabilidade dos próprios clubes participantes.

Art. 17 – O valor da TAXA DE ARBITRAGEM é de R\$ 960,00 (novecentose sessenta reais), já incluído o valor do INSS.

§ 1º – Os valores do caput, deverão ser pagos até 24 hrs. Antes da realização da partida;

§ 2º – Quando os jogos forem realizados nos municípios fora de Manaus, as despesas de deslocamento e alimentação da arbitragem e representante da FAF, deverão igualmente serem pagas 24 hs. Antes da realização da partida, conforme compatilhamento de despesas acertadas na reunião do conselho técnico..

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do Campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FAF.

Art. 19 – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato.

§ único – O não atendimento ao que dispõe o caput desse Artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FAF, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJD.

Art. 20- O DTE expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DTE.

Manaus-AM, 31 de agosto de 2017.

Ivan da Silva Guimarães
Diretor de Competições



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160
MANAUS – AMAZONAS – BRASIL
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CNPJ: 04.238.531/001-78

CAMPEONATO AMAZONENSE DA SÉRIE B/2017

ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160
MANAUS – AMAZONAS – BRASIL
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CNPJ: 04.238.531/001-78

Nº	IDENT.	CIDADE	NOME	ORIGEM
1.	Holanda	Manaus	Holanda Esporte Clube	Série A
2.	São Raimundo	Manaus	São Raimundo Esporte Clube	Série A
3.	Tarumã	Manaus	Esporte Clube Tarumã	Série B
4.	CDC Manicoré	Manicoré	CDC Manicoré	Série B
5.	Sul América	Manaus	Sul América Esporte Clube	-
6.	Clipper	Manaus	Atlético Clipper Clube	-

Observações:

- 1) Os clubes estão relacionados em ordem de classificação.
- 2) O termo “origem” significa que o clube é oriundo de acesso, descenso ou que

p

e

r

m

a

n

e

c

e

u

n

a

S

é

r

i



tvacritica

PENALTY

